



ASSEMBLEIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

ATA NÚMERO 8 (oito)

-----Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, nas instalações da União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, sito no Largo do Convento de São José, número quatro, Lagoa, teve lugar uma Reunião Ordinária da Assembleia de Freguesia, sob a Presidência de Carla Serol, secretariada por Lina Cabrita, Primeira Secretária, e Joana Paulo, Segunda Secretária, para dar cumprimento à seguinte Ordem de Trabalhos: ----

1º Ponto: Apreciação de informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da Freguesia, nos termos da alínea e), do n.º 2, do art.º 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2º Ponto: Deliberação sobre a Transferência de Competências dos Municípios para os anos de 2019 e 2020, nos termos do n.º 2 do artigo 38º da Lei 50/2018, de 16 de agosto e n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril; -----

3º Ponto: Apreciação e votação da 1ª revisão orçamental, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9º da lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Feita a chamada, verificou-se a presença dos seguintes membros da Assembleia de Freguesia, **Carla Serol, Lina Cabrita, Joana Paulo, Celeste Vieira, Sofia Gregório, José Fernandes, Nuno Bentes, Carla Duarte, Álvaro Henrique, Ana Rita Marreiros, Luís Tito, Rui Correia.** -----

-----Dado que a mesa se encontrava incompleta, a Presidente da Mesa convidou para o exercício do cargo de 1ª Secretária, **Lina Cabrita** e de 2ª Secretária **Joana Paulo**, o que foi aceite pelos restantes membros da Assembleia. -----

-----Iniciou-se a Reunião, tendo a Presidente da Mesa, **Carla Serol**, lido os pedidos de substituição dos senhores **José Ilídio Santos** da bancada do PSD; **Arlindo Rocha; João Nunes; Yannick Nicklaus** e **Tânia Neto** da bancada do PS.-----

-----Constatou-se a presença dos seguintes membros do órgão executivo; **o Presidente, Joaquim João Paulo, o Secretário, Ruben Palma, a Tesoureira, Aline Contente e os Vogais Sílvia Sequeira e Carlos Gordinho.** -----



ASSEMBLEIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

-----A **Presidente da Assembleia** abriu o **Período Antes da Ordem do Dia**, tendo como primeira inscrição a senhora **Ana Rita Santana**, que manifesta a sua preocupação no que diz respeito ao envio das convocatórias para as reuniões da assembleia, pois apenas recebeu a convocatória para esta reunião no dia 21 de junho, compreende que o trabalho é muito, mas deixa-a com pouco tempo para rever os documentos, pede que tenham em atenção aos dias úteis para o envio desta. -----

----- Ainda com a posse da palavra, a senhora **Ana Rita** sugere que aquando das próximas eleições seja dada uma formação aos membros das mesas de voto, uma vez que os cadernos eleitorais são novos e causaram alguma confusão. ---

-----Seguidamente apresentou três situações referentes à Vila de Carvoeiro: a primeira é referente ao policiamento, pois continua a faltar efetivos da GNR e não entende a situação. Costuma ver policiamento nas outras freguesias do concelho e em Carvoeiro não. Reportou uma situação passada à data, em que houve uma ocorrência, e ao local deslocou-se a GNR de Lagoa para elaborar o auto; a segunda situação diz respeito à queda de bagas provenientes de umas árvores junto a paragem de táxis, mais propriamente ao pé de um banco existente, que tem provocado a queda de algumas pessoas, e chama a atenção para alguma prevenção e limpeza. -----

----- Por último informa que à data não houve recolha do lixo em Carvoeiro, pois o camião avariou, e que há que haver alternativas a estas situações. -----

----- A **Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Presidente da Junta, Joaquim João Paulo**, tendo este dado as boas noites aos presentes e passando a informar que o envio tardio da convocatória para a presente reunião foi um caso atípico, pois esta foi assinada atempadamente, tendo, entretanto, surgido uma questão acerca da mesma, pede desculpa pelo atraso no envio. -----

----- Informou também que, uma vez que a reunião da Assembleia Municipal ainda não se realizou, não é possível proceder à apreciação e votação da 1ª revisão orçamental, solicita que seja substituído o 3º ponto da Ordem de Trabalhos, que será posteriormente apreciado e votado em Reunião Extraordinária, e que assim será introduzido um novo **3º Ponto** que será a **“Votação da Adesão da União de Freguesias à ANAFRE, Aprovado em Reunião da União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro”**. -----

-----No que diz respeito a segunda questão colocada, o **Presidente da Junta** informou que a Câmara Municipal prevê realizar uma formação aos membros das mesas de voto, já para as próximas eleições, para que não hajam situações complicadas. -----



ASSEMBLEIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

-----No que diz respeito ao policiamento, informou que tanto ele, enquanto Presidente da Junta, assim como o Presidente da Câmara Municipal, estão sensíveis a esta situação, informou que se têm realizado várias reuniões com o Comandante do Posto Territorial da GNR, onde o Presidente da Câmara Municipal tem manifestado essa preocupação. Como é sabido, na grande maioria, os efetivos da GNR não são residentes no Algarve, e assim que abrem concursos ou formação, concorrem e regressam as suas terras, deixando o Algarve com uma grande falta de mesmos. A GNR apenas tem um carro de patrulha para todo o Concelho de Lagoa, existindo ainda outro grande problema, que reside no facto do posto de GNR não ter viaturas, sendo que a Câmara Municipal irá oferecer três viaturas, duas para Lagoa e uma para Carvoeiro, para fazer face as necessidades do Concelho. -----

-----Quanto à terceira questão colocada o **Presidente da Junta** informou que as árvores já existem há muitos anos e que a Junta nesta matéria não tem intervenção direta, mas contactou a Câmara Municipal, que procedeu à limpeza da copa da árvore e do chão, mas como a situação continua, voltou a contactar a Câmara Municipal, e estes comprometeram-se a voltar a efetuar a limpeza interior das árvores, na semana seguinte. No inverno será feito um novo desbaste. -----

-----No que se refere à recolha de lixo, o Presidente informa que já demonstrou à Câmara Municipal a grande preocupação da limpeza de lixo, sendo que esta situação não se verifica só em Carvoeiro, mas sim em todo o Concelho de Lagoa.

-----A segunda inscrição para o Período Antes da Ordem do Dia, foi do senhor **Rui Correia**, que questionou se o senhor Presidente da Junta, tem conhecimento de qual o contingente atual da GNR em Lagoa, mais propriamente em Lagoa e Carvoeiro. -----

-----A **Presidente** deu a palavra ao senhor Presidente da Junta, que referiu que a falta de efetivos da GNR no Concelho de Lagoa é tanta, que no final do dia só há uma patrulha para todo o concelho. -----

-----Uma vez terminado o Período antes da Ordem do Dia, a Presidente passou a ler o primeiro Ponto da Ordem de Trabalhos, tendo de seguida dado a palavra ao Presidente da Junta, que refere que nada ter a acrescentar ao que consta na informação. -----

-----A **presidente** abriu as inscrições para este ponto, tendo o Senhor **Luís Tito**, pedido a palavra. -----

-----Interveio o senhor **Luís Tito** solicitando esclarecimentos relativamente às receitas provenientes da Câmara, questionou se não houve transferência de



ASSEMBLEIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

valores ou se ainda não foram contabilizadas. Questionou ainda se o Roteiro dos poços estão a avançar ou não. -----

-----**O Presidente** informou que as transferências estão a ser feitas, e em relação aos Roteiro dos Poços, não está esquecido, quer avançar com consistência e objetividade. -----

-----**A Presidente** informou que o ponto o 2º ponto da Ordem de Trabalhos, foi retificado passando a lê-lo já retificado: **“2º Ponto: Votação da Deliberação da não aceitação sobre a Transferência de Competências dos Municípios para os anos de 2019 e 2020**, nos termos do n.º 2 do artigo 38º da Lei 50/2018, de 16 de agosto e n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, ao que foi dada a palavra ao **Presidente da Junta** que referiu, que conforme já mencionado em anteriores Reuniões desta Assembleia, lembrou o porquê da não aceitação da Transferência de Competências, e solicitou à Presidente da Assembleia que procedesse à leitura da Deliberação tomada na Reunião de junho, do Executivo da UF de Lagoa e Carvoeiro.-----

-----**A Presidente** procedeu à leitura da Deliberação “Considerando que: -----

-----A) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, em concretização dos princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia local, prevê no artigo 38º a transferência de competências da administração direta de estado e dos municípios para as freguesias; -----

-----B) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência dos municípios para os órgãos das freguesias, estabelece que são transferidas dos municípios para as freguesias as seguintes competências: -----

- 1) A gestão e manutenção de espaços verdes; -----
- 2) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----
- 3) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----
- 4) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; -----
- 5) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
- 6) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
- 7) A utilização e ocupação da via pública; -----
- 8) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; ----



ASSEMBLEIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

9) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; -----

10) A autorização da colocação de recintos improvisados; -----

11) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----

12) A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----

13) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

----C) O diploma referido no Considerando anterior entrou em vigor em 1 de maio de 2019 e admite uma concretização gradual da transferência das competências, nos termos conjugados dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, até 1 de janeiro de 2021, data em que todas as competências se consideram transferidas para as freguesias. -----

----D) O presente processo de transferência de competências, algumas totalmente novas para esta freguesia exigem um trabalho prévio, em conjunto com o Município de Lagoa, na definição dos recursos humanos, financeiros e /ou patrimoniais a transferir, o qual não compatiliza com os prazos definidos no artigo 5º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril; -----

----E) Para o ano de 2019, a assembleia de freguesia, mediante proposta da respetiva junta de freguesia, podem ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 12º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberar não aceitar a transferência de competências no ano de 2019. -----

----Assim: O Executivo da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro reunido em Sessão Ordinária no dia 18 de junho, analisou atentamente os pressupostos contidos na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugada com o Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, a União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro deliberou: -----

----1. Não aceitar a transferência de competências previstas no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, no ano de 2019, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 12º do citado diploma; -----

----2. Considerar para o ano de 2020 a alteração da posição da não aceitação da transferência de competências em face das negociações então a estabelecer com o Município. -----



ASSEMBLEIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

-----3. Submeter a presente deliberação à Assembleia de Freguesia, para apreciação e votação; -----

-----4. Comunicar posteriormente à Direção-Geral das Autarquias Locais e ao Município, após deliberação favorável da Assembleia de Freguesia, a não aceitação da transferência de competências no ano de 2019 mantendo-se, contudo, a intenção de alterar a decisão para o ano de 2020, de acordo com as negociações a estabelecer com o Município. -----

-----Lagoa, 25 de junho de 2019. -----

-----Após a leitura da Deliberação, **A Presidente** questionou os membros da Assembleia quanto a possíveis dúvidas acerca da Deliberação, tendo o senhor **Rui Correia** pedido a palavra, dizendo que o documento que a Presidente acabara de ler, carece de alguma prévia apreciação, e que deveria ter sido analisada politicamente, e que assim irá abster-se, uma vez que não teve condições para analisar a Deliberação, colocando de seguida a Presidente da mesa, o 2º ponto a votação, tendo este sido **Aprovado por Maioria, com três Abstenções**.-----

-----**A Presidente da mesa** leu o 3º Ponto da Ordem de Trabalhos, “**Votação da Adesão da União de Freguesias à ANAFRE, Aprovado em Reunião da União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro**”, e passou a palavra ao Presidente da União de Freguesias, tendo este dito que esta inscrição será muito benéfica, uma vez que a ANAFRE detém mais legitimidade para defender os interesses da União das Freguesias. -----

---- **A Presidente** abriu as inscrições para este ponto, tendo o senhor **Rui Correia** pedido a palavra, manifestando que concorda com a inscrição, mas questiona o Presidente da União de Freguesias, a título pessoal, se à data fosse colocado um parecer à ANAFRE, este seria dado ou recusado. -----

----- **A Presidente da Mesa** deu a palavra ao presidente da União de Freguesias, tendo este dito, que o parecer seria dado. -----

-----Não havendo mais inscrições, a Presidente da Mesa colocou o 3º ponto a votação, tendo este sido **Aprovado por Unanimidade**. -----

-----O Presidente da União de Freguesias pediu a palavra para informar que obteve mais informações acerca do número de efetivos da GNR que patrulham na União das Freguesias, sendo que no Posto de Lagoa são 32 elementos e no Posto de Carvoeiro 16 elementos, pelo que deveriam de ter pelos mais 10 elementos. Informa ainda que, o Concelho de Lagoa é o 4º concelho do Algarve com mais serviço ao nível da GNR. -----



ASSEMBLEIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

-----E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata, composta por sete páginas, que irá ser assinada pelos membros que compõem a mesa. -----

A Presidente da Mesa _____

A Primeira Secretária _____

A Segunda Secretária _____